

LEI Nº 1.094, DE 29 DE ABRIL DE 1.982

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO
DISTRITO DE CÔNEGO MARINHO.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo especificadas, situadas na sede do Distrito de Cônego Marinho, passam a ter as seguintes denominações:

A - Rua Pedro Antônio Lisboa - a via pública paralela a Avenida Hermenegildo e situada a direita desta;

B - Rua Joao Corrêa de Menezes - a primeira via pública que inicia na Avenida Hermenegildo e se prolonga até a rua Pedro Antônio Lisboa;

C - Rua Landulfo Corrêa da Mota - a segunda via pública que inicia na Avenida Hermenegildo e se prolonga paralelamente a rua Joao Corrêa de Menezes até a rua Pedro Antônio Lisboa;

D - Rua Professor Luiz Inácio - a via pública que inicia na Praça São Vicente e se prolonga em direção a rodovia que demanda a localidade de Olhos D'Água;

E - Rua Antônio Torres Lisboa - a via pública que incia ao fundo do cemitério local, paralela a Avenida Hermenegildo, e se prolonga até a rua professor Luiz Inácio;

F - Rua Catolino Lopes da Mota - a via pública que inicia na confluência da Avenida Hermenegildo e Praça São Vicente, e se prolonga até a Rua Antônio Torres Lisboa;

G - Rua Professora Dulce Tupiná Magalhães - a via pública que inicia na Praça São Vicente e se prolonga em direção à rodovia que demanda a cidade de Montalvânia;

H - Rua Marcelino Antônio Lisboa - a via pública que inicia na Praça São Vicente e se prolonga em direção a rodovia que demanda a localidade de Cabeceira de Cônego Marinho.

Parágrafo Único - As vias públicas referidas neste artigo estão demilitadas de acordo com o croqui que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de abril de
1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO